

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1389/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Arlindo Fortes Mendes Sousa, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária de Coculi.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 13 de novembro de 2025

Arlindo Fortes Mendes Sousa, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária de Coculi, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 07 de outubro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

Praia, aos 21 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.